



C.M.V.
Proc. Nº 2466 / 20
Fis. 01
Resp. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

O vereador Rodrigo Fagnani Popó, após revisão do Projeto de Lei nº 58/2020, com base no Parecer Jurídico nº 143/2020 e manifestações exaradas na Consulta Pública, apresenta a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 01 /2020

Altera a redação do Art. 5º, suprime o § 3º do Art. 7º e altera a redação do Art. 11 do Projeto de Lei nº 58/2020, que dispõe sobre a comercialização de comidas e de bebidas por veículos denominados "food trucks", em áreas privadas, no Município de Valinhos e dá outras providências.

"Art. 5º - As disposições da presente Lei não se aplicam ao Comércio Ambulante em áreas públicas, em razão de legislação específica".

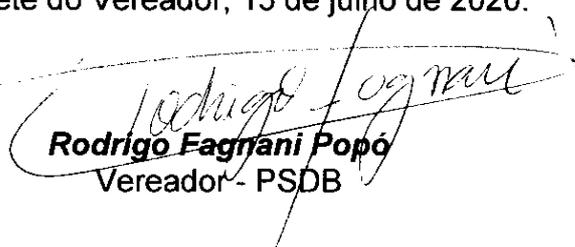
"Suprimir §3º do Art. 7º, renumerando o seguinte".

"Art. 11 - É vedada a instalação de equipamentos tipo "food truck", de quaisquer categorias, nas zonas estritamente residenciais, salvo em vias corredores".

Justificativa:

A presente Emenda justifica-se para aprimorar o referido Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador, 15 de julho de 2020.


Rodrigo Fagnani Popó
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROCESSO 15407/2020 - 1308 0000000209

Emenda nº 01/20
ao P.L nº 58/20